

Projeto de reconversão urbanística

Unhos Bairro Miratejo e Queimadas

Mantém-se em desenvolvimento o projeto de reconversão urbanística para a legalização do bairro Miratejo e Queimadas.

A concretização deste objetivo só é possível com a colaboração de todos os proprietários, neste que é um interesse de todos, pelo que a sua participação na reconversão é fundamental para se prosseguir com os trabalhos e se atingir o objetivo, que é a emissão do respetivo alvará de loteamento.

O projeto de reconversão urbanística implica a execução de estudos, projetos e obras, e finalmente sujeitar à apreciação do coletivo dos proprietários, devendo, entretanto, traduzir-se a vossa colaboração na entrega atempada dos documentos solicitados pela Comissão de Administração.

Para a continuação dos trabalhos de elaboração do projeto de reconversão será necessário que todos os proprietários disponibilizem os elementos referentes à sua propriedade, para que se possa, com precisão, conhecer todos os prédios que integram o loteamento.

Aqueles proprietários que ainda não facultaram os elementos de propriedade referentes ao seu lote, deverão fazê-lo, com alguma urgência, junto da Comissão de Administração da AUGI do bairro Miratejo e Queimadas, cuja sede se encontra na Rua Dias Coelho, Vivenda Nunes, 1º Andar, 2680-755 Catujal.

A título informativo, comunica-se aos respetivos proprietários e comproprietários o seguinte:

- A reconversão urbanística do solo e a legalização das construções **é um dever dos respetivos proprietários e comproprietários**, nos termos do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 91/95 (Lei das AUGI).
- A Câmara Municipal de Loures poderá, mediante deliberação e após prévia audição dos interessados, suspender a ligação às redes de infraestruturas que sirvam as construções dos proprietários e comproprietários **que violem o seu dever de reconversão**, nos termos do nº 7 do artigo 3º da Lei nº 91/95 (Lei das AUGI).

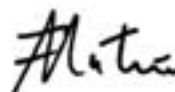
Alerta-se que, o prazo para legalização termina em junho de 2021, nos termos da Lei nº 91/95 (Lei das AUGI) e que só neste enquadramento será possível minimizar as exigências técnicas do projeto de loteamento, bem como dos projetos de legalização das edificações.

O presidente da Comissão de Administração
do Bairro Miratejo e Queimadas, Catujal, Unhos



Diamantino Pereira Crespo

O vereador da Câmara Municipal de Loures



Tiago Matias